



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

DESPACHO N.º 307 /2013

DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ao abrigo do disposto no art. 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delego no Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro – DMAF, Hermínio Nunes da Fonseca, com a faculdade de, nos termos do estabelecido no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, subdelegar na Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, no que respeita às matérias inerentes à respetiva unidade orgânica, a competência para a prática dos seguintes actos:

1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço, após prévia auscultação dos chefes de divisão ou dos vereadores em regime de tempo inteiro, relativamente às unidades orgânicas que superintendem;

2. Justificar ou injustificar faltas, mediante prévia informação favorável dos chefes de divisão e vereadores em regime de tempo inteiro, na parte relativa às unidades orgânicas que superintendem, nos casos que se revelarem necessários;

3. Autorizar a prestação do trabalho extraordinário, no âmbito exclusivo da respetiva unidade orgânica, mediante prévia informação favorável dos respetivos Chefes de Divisão;

4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos, que corram pela unidade orgânica;

5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados na respetiva unidade orgânica, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

6. Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência de decisão ou deliberação que confirmem esse direito, relativamente a processos que corram pela respetiva unidade orgânica.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publique-se o presente despacho no Boletim Municipal e afixe-se nos lugares de estilo.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata.

Paços do Município de Benavente, 9 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho




EDITAL N° 308/2013

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:

Torna público que, no uso da competência conferida pelo art. 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **exarou em 2013-10-09 no processo:**

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

O Despacho n° 307/2013, que se anexa fotocópia autenticada. Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu , chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente, 9 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho